

Marco Aurélio se declara impedido em casos de clientes de Bermudes

O ministro Marco Aurélio, do Supremo Tribunal Federal, se declarou impedido para atuar em qualquer processo em que seja parte algum cliente do escritório Sérgio Bermudes Advogados. O motivo, diz o ministro, é que uma sobrinha sua trabalha na banca. O impedimento foi informado em [ofício](#) à presidente do Supremo, ministra Cármen Lúcia.

STF



Ministro declarou-se impedido porque sobrinha trabalha em banca do RJ
Divulgação/STF

Marco Aurélio baseia seu posicionamento no artigo 144 do Código de Processo Civil, especificamente nos incisos III e VIII. O primeiro dispositivo diz que o juiz que tiver parentes atuando como partes ou representantes delas em processos está impedido.

O outro inciso estende esse impedimento também aos escritórios de advocacia e aos clientes dos escritórios desses parentes. O parágrafo 3º do inciso VIII ainda diz que o impedimento para atuar em causas de parentes se aplica mesmo que o parente em questão não estiver listado nos autos.

O impedimento, explica o ministro, é “para efeito de distribuição e tomada de voto” e se aplica às áreas “administrativa, civil e penal”. “Ante o sistema processual, um grande todo, e presente a aplicação subsidiária do Direito Processual Civil no processo-crime e incidentes — artigo 3º do Código de Processo Penal —, tem-se a irradiação de efeitos, surgindo, desta, impedimento como juiz criminal”, diz o ofício. O artigo 3º do CPP autoriza que sejam aplicadas outras leis ao processo criminal por interpretação analógica.

Fogo cruzado

A decisão do ministro Marco Aurélio dá munição ao procurador-geral da República, Rodrigo Janot, em sua [disputa pelo “impedimento ou suspeição” do ministro Gilmar Mendes](#). Janot quer anular a concessão de Habeas Corpus dada por Gilmar ao empresário Eike Batista, alegando relações entre o ministro e o escritório do advogado Sérgio Bermudes.

De acordo com arguição de suspeição feita por Janot esta semana, Gilmar não poderia atuar na causa

porque sua mulher é sócia da banca. [Bermudes afirma](#) que não defende Eike em causas penais, apenas empresariais, cíveis e trabalhistas, e o impedimento descrito no CPP só se aplica ao processo penal.

Já [Gilmar explica](#) que a jurisprudência do Supremo não permite a criação de hipóteses de impedimento e suspeição por meio de interpretação judicial. Portanto, diz, o impedimento no processo penal é o descrito no CPP, e as causas de impedimento do CPC só se aplicam ao processo civil.

Clique [aqui](#) para ler o ofício do ministro Marco Aurélio

Date Created

10/05/2017